

LEI N° 1.993, DE 05 DE AGOSTO DE 1992.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~FIXA REAJUSTE DOS SALÁRIOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a baixar os valores contidos no Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do corrente exercício, provenientes de saldos de Dívida Flutuante, inexistente na realidade financeira dos mencionados, e que vem sendo lançados indevidamente há vários anos nos títulos e importância abaixo discriminados:~~

~~1- ATIVO FINANCEIRO~~

~~— 1. Realizável~~

~~— Depósito a favor do IAPASCr\$ 3,98~~

~~2- PASSIVO FINANCEIRO~~

~~— 1. Depósito:~~

~~— Convênio COPLAN nº 102/89Cr\$ 2,00~~

~~— TOTALCr\$ 5,98~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 05 de agosto de 1992.~~

~~**ROBERTO LUCIANO DUARTE**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.